

LEI Nº 1.150/2023
de 23 de outubro de 2023

“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Nova Alvorada, nesse município, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Luiz Afonso Miranda, bairro Nova Alvorada, conforme memorial descritivo anexo.

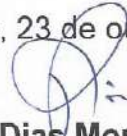
a – Rua Luiz Afonso Miranda – Tomando como ponto de referencia o termino da pavimentação da Rua Belarmino Antunes no eixo das coordenadas L 729465 e N 832281 segue no sentido do centro para periferia até a coordenada L729557, em 8322758, vira a direita e segue no sentido da Rua E, Augustinho Moreira, encontra as coordenadas L729520, e N 8322665 no cruzamento de rua sem denominação, cruza esta e segue no sentido da Rua E, no eixo das coordenadas L 729484, e N 8322577, continua no mesmo sentido até a Rua E no eixo das coordenadas L 729449, e N 8322482.

Obs.: a referida Rua aqui denominada cruza a Rua Belarmino Antunes seguindo até o limite com a área da Lagoa no eixo das coordenadas L729602, e N 8322849.

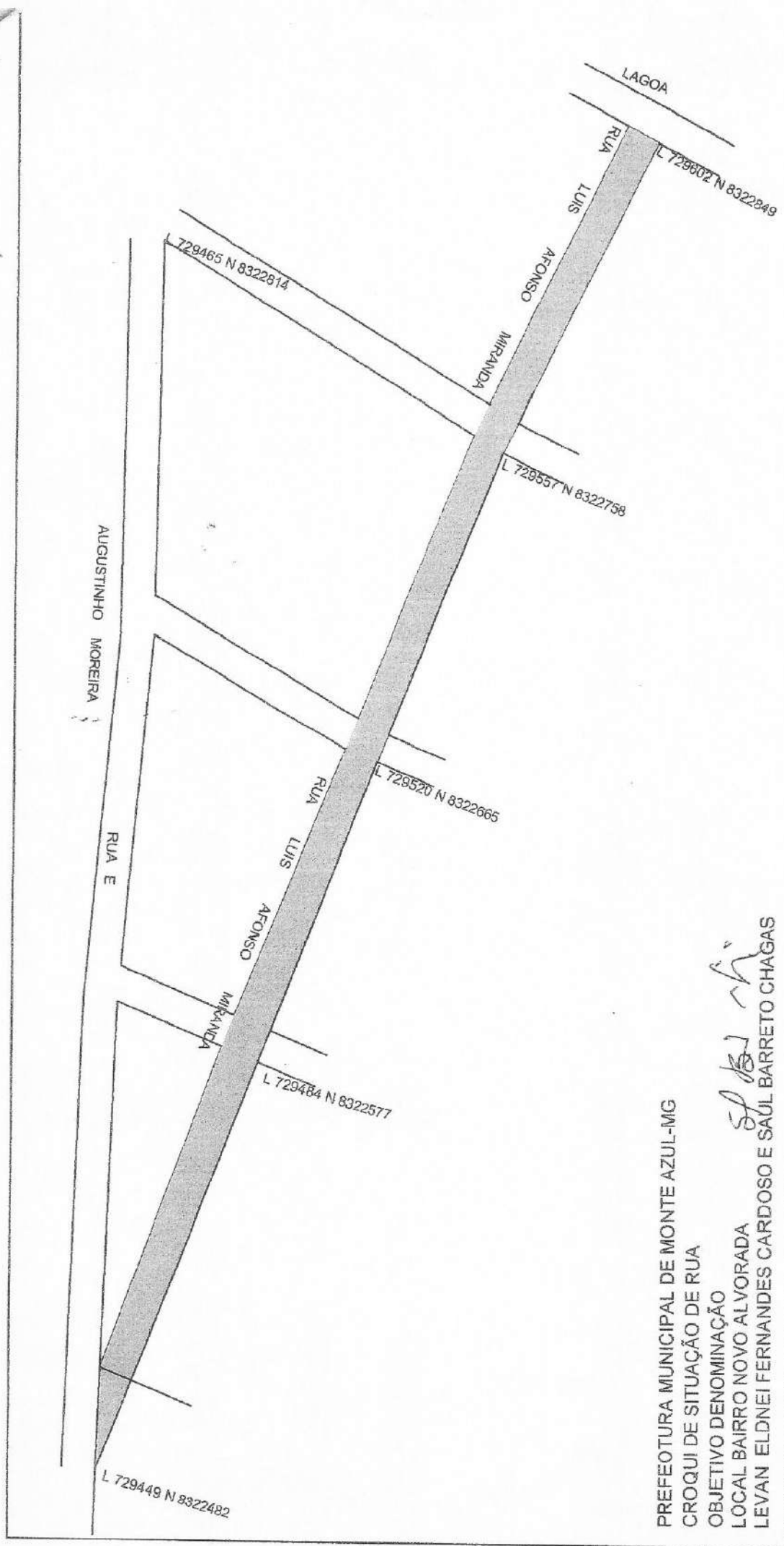
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG, 23 de outubro de 2023


Paulo Dias Moreira

Prefeito



PREFEOTURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG
CROQUI DE SITUAÇÃO DE RUA
OBJETIVO DENOMINAÇÃO
LOCAL BAIRRO NOVO ALVORADA
LEVAN ELDNEI FERNANDES CARDOSO E SAUL BARRETO CHAGAS

[Handwritten signature]